DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamamento Público 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos de Mesa 10
Licitações e Contratos 10
Dispensas - Aviso de Abertura 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á o processamento do Chamamento Público 02/2025, objetivando o permissionamento oneroso de um espaço público nas dependências do Estádio Municipal "Vicente Marino", localizado a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, s/n, Centro, Saltinho/SP, possibilitando a instalação e exploração de uma cantina que poderá servir bebidas, lanches, salgados, doces e outros tipos de alimentos, principalmente durante a realização de eventos esportivos, culturais e de lazer. Os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas financeiras devem ser protocolizados até as 09:00 horas do dia 22/07/2025 no Paço Municipal. O processamento e julgamento será neste mesmo dia às 10:00 horas. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 30/06/2025.

Marcelo Montebello
RG 18.130.548-3/SSP/SP – CPF 104.864.128-73
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO

EDITAL 01/2025 – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029

A **Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS**, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pela sua presidente em exercício, **Elvira Benetom Mendes**, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social aprovado em 04/06/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos associados interessados, aptos para votação e inscrição de chapas, e que tenham interesse em concorrer às eleições para formação e composição da nova Diretoria Executiva da AGTIS para o quadriênio setembro/2025 a agosto/2029 (artigo 22, combinado com o artigo 55 do Estatuto Social), que haverá eleições nos termos do disposto no presente edital.

Artigo 1º - A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada na sede administrativa da AGTIS, conforme Decreto Municipal 2.035/2021, de 16/08/2021, Centro de Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador", à Rua Pedro Guitt, 320, Centro, CEP 13.440-003, em Saltinho/SP, **no dia 17/08/2025 (domingo), com início às 8:00 horas e término às 11:30 horas**, impreterivelmente (todos os horários descritos neste edital são os de Brasília/DF).

Artigo 2º - A votação se destina a eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo a saber:

I - Diretoria Executiva (artigo 24 do Estatuto Social):
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro.
II - Conselho Fiscal: 03 (três) membros (artigo 42 do Estatuto Social);
III - Conselho Consultivo: 03 (três) membros (artigo 44 do Estatuto Social).

Artigo 3º - As inscrições das chapas poderão ser feitas de forma remota através de preenchimento de um formulário eletrônico que está disponível para download no site www.saltinho.sp.gov.br, sendo que após o preenchimento e juntada dos documentos necessários poderá ser enviado por e-mail com aviso de recebimento no endereço marcelo@saltinho.sp.gov.br, **a partir das 7:30 horas do dia 02/07/2025 até as 23:59 horas do dia 16/07/2025** ou presencialmente junto à Diretoria Executiva da AGTIS, na sede administrativa da entidade (artigo 60 do Estatuto Social), Centro de Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador", à Rua Pedro Guitt, 320, Centro, Saltinho/SP, **a partir de 02/07/2025 até o dia 16/07/2025, das 13:00 horas às 16:00 horas impreterivelmente** , mediante preenchimento de um requerimento conforme modelo constante do "Anexo I" a este edital, com a apresentação de cópias reprográficas simples ou digitalizadas (conforme o caso) dos seguintes documentos exigidos para o pleito, a saber (incisos I a V, parágrafo único, artigo 61 do Estatuto Social):

I - Carteira de associado a AGTIS;

II - Declaração de que não possui débitos para com a AGTIS, conforme modelo do "Anexo II" a este edital;

III - Declaração de que pertence a AGTIS há mais de 01 (um) ano, conforme modelo do "Anexo III" a este edital;

ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO

IV - Documentos de identificação pessoal preferencialmente com foto: Cédula de identidade – RG e/ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que contenha o CPF – Cadastro da Pessoa Física na Receita Federal; e

V - Comprovante de residência com data recente (contas de consumo de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, contrato de locação de imóvel, matrícula de imóvel, carnê de IPTU ou outro na forma da Lei).

Parágrafo Único – Para as inscrições feitas pela internet os documentos exigidos deverão ser anexados digitalizados.

Artigo 4º - Serão deferidas somente as inscrições de chapas completas, ou seja, com todos os cargos devidamente preenchidos, conforme disposições estatutárias (artigo 58 do Estatuto Social).

Artigo 5º - As chapas inscritas que não atenderem a todas as exigências constantes deste edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão indeferidas pela Diretoria Executiva em exercício.

§ 1º – Deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) uma listagem contendo as chapas inscritas e se as mesmas tiveram seu registro deferido ou indeferido, onde serão abertos os prazos para eventual apresentação de recursos administrativos, dando oportunidade ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – Havendo apresentação de recursos administrativos, os resultados da decisão quanto a sua pertinência também deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), dando conhecimento ao público e aos demais interessados.

Artigo 6º - Para conhecimento do público (associados e demais interessados), expede-se o presente edital que será afixado no mural de avisos do Centro de Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador", no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho, conforme Lei Municipal 677/2019).

Artigo 7º - Fica aprovado o seguinte cronograma para o processo eleitoral e em havendo necessidade de alteração (com as devidas justificativas), será dada ampla publicidade pelos mesmos meios de divulgação oficial:

Etapas (atendendo as regras do Estatuto Social da AGTIS)	Datas Previamente Definidas
Prazo para a inscrição das chapas interessadas em concorrer;	02/07/2025 a 16/07/2025
Publicidade do deferimento/indeferimento de chapas inscritas;	17/07/2025
Prazo para apresentação de eventuais recursos administrativos;	17/07/2025 a 21/07/2025
Prazo para a campanha eleitoral das chapas inscritas/deferidas;	22/07/2025 a 16/08/2025
Dia das eleições;	17/08/2025

Saltinho/SP, 30 de junho de 2025.

ELVIRA BENETOM MENDES
Presidente da Diretoria Executiva da AGTIS

Sede Administrativa (Decreto 2035/2021) – Centro de Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador" (Lei Municipal 717/2020) - Rua Pedro Guitt, 320, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-003, CNPJ 15.030.020/0001-82

ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

ELEIÇÃO PARA A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO – AGTIS

Em observância ao Edital 01/2025, que convocou os associados para a escolha da nova Diretoria Executiva da AGTIS para o quadriênio 2025-2029, requeiro a inscrição da CHAPA _____, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:_____, N° de Inscrição:_____

VICE-PRESIDENTE:_____, N° de Inscrição:_____

1º SECRETÁRIO:_____, N° de Inscrição:_____

2º SECRETÁRIO:_____, N° de Inscrição:_____

1º TESOUREIRO:_____, N° de Inscrição:_____

2º TESOUREIRO:_____, N° de Inscrição:_____

CONSELHO FISCAL:

1. _____, N° de Inscrição:_____

2. _____, N° de Inscrição:_____

3. _____, N° de Inscrição:_____

CONSELHO DELIBERATIVO:

1. _____, N° de Inscrição:_____

2. _____, N° de Inscrição:_____

3. _____, N° de Inscrição:_____

Saltinho/SP, _____ de julho de 2025.

Representante da Chapa: _____ - CPF _____

Telefones de contato: (19) _____

Recebido em: ____/07/2025 Hora: _____

Número da Chapa: _____

ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DO ASSOCIADO COM A AGTIS

ELEIÇÃO PARA A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO – AGTIS

Em observância ao Edital 01/2025 que convocou os associados para a escolha da nova Diretoria Executiva da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS para o quadriênio 2025-2029, nos termos do artigo 61, parágrafo único, inciso II, do Estatuto Social, (nome completo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG _____ e do CPF/MF _____, declaro sob as penas da lei, que não possuo qualquer pendência financeira com a AGTIS.

Saltinho/SP, _____ de julho de 2025.

Assinatura:_____

ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ASSOCIADO

ELEIÇÃO PARA A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO – AGTIS

Em observância ao Edital 01/2025 que convocou os associados para a escolha da nova Diretoria Executiva da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS para o quadriênio 2025-2029, conforme o artigo 61, parágrafo único, inciso III, do Estatuto Social, (nome completo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG _____ e do CPF/MF _____, declaro que sou associado da AGTIS desde _____.

Saltinho/SP, _____ de julho de 2025.

Assinatura: _____

ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO

AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CHAPA

Em observância ao Art. 61, alínea b, do Estatuto vigente, Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG n° _____, inscrito(a) sob o CPF/MF n° _____, residente e domiciliado(a) à Rua/Avenida _____, n°_____, bairro _____, CEP _____, nesta cidade de Saltinho/SP, AUTORIZO a minha inscrição na chapa _____.

Saltinho, _____ de julho de 2025.

Ass: _____

ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO

INDICAÇÃO DE FISCAIS PARA VOTAÇÃO

Em observância ao Art. 61, alínea c, do Estatuto vigente, a Chapa _____, indica os respectivos fiscais para acompanharem a votação e apuração da Eleição da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS.

FISCAL 01 – Nome: _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG n° _____, inscrito(a) sob o CPF/MF n° _____, residente e domiciliado(a) à Rua/Avenida _____, n°_____, bairro _____, CEP _____, nesta cidade de Saltinho/SP;

FISCAL 02 - Nome: _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG n° _____, inscrito(a) sob o CPF/MF n° _____, residente e domiciliado(a) à Rua/Avenida _____, n°_____, bairro _____, CEP _____, nesta cidade de Saltinho/SP.

Saltinho, _____ de julho de 2025.

Ass: _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2025

(DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE SALDO PARCIAL DO NUMERÁRIO (DUODÉCIMO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO a recomendação feita pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Comunicado SDG n.º 26/2023, orientando para que as Câmaras Municipais prossigam no procedimento de devolução dos duodécimos não utilizados, com periodicidade mensal ou bimestral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a proceder a devolução parcial do saldo de numerários (duodécimos) do Poder Legislativo Municipal, aos cofres públicos municipais de Saltinho, no valor correspondente a R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servirá como aporte financeiro para a continuidade dos serviços oferecidos através da Administração Pública Municipal, cabendo ao Município escolher onde deverá aplicar os recursos e sua área de atuação;

Art. 3°. O saldo restante dos numerários (duodécimos) recebidos, será integralmente devolvido aos cofres públicos municipais ao final do exercício de 2025, conforme disposições legais;

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 30 de Junho de 2025

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR
- Presidente -

ANA LUCIA STURION
- 1º. Secretário -

MARCOS PAULO ANGELELI
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 30 de Junho de 2025.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa de Licitação n. º 06/2025
Processo Administrativo n.º 324/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, após competente parecer jurídico elaborado pela Dra. Karine Alessandra de Camargo Conceição, OAB/SP 250.148, (juridico@camarasaltinho.sp.gov.br), Coordenadora Jurídica, torna público aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 07 de julho de 2025 até às 18:00 horas, pelo e-mail contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, na Av. Sete de Setembro, 1711, Centro, Saltinho – SP. para o objeto: "**Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da Câmara Municipal de Saltinho",** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O fornecimento será de forma imediata, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato via e-mail nos endereços contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia junto a Secretaria Geral, na Câmara Municipal de Saltinho/SP, situada à Avenida Sete de Setembro, 1711 – Centro Saltinho - SP ou pelo site www.camarasaltinho.sp.gov.br/licitacao.

Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.camarasaltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação.

Saltinho/SP, 01 de julho de 2025.

Andréia Montebelo Wenceslau
Diretora Administrativa
Gestora de Contratos

Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente

.....